

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

#### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 923. DE 23/03/2020. PUBLICADA EM 25/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA **INEA/PRES** n° 985, DE 08/12/2020, **PUBLICADA** EM14/12/2020, **PARA** ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.01/2020 **COMPERJ** 2), CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE (SEAS), INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EMPRESA** PETRÓLEO (INEA) E A **BRASILEIRO** S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AOCOMPERJ, JUÍZA HOMOLOGADO **PELA** EM 19/02/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual







46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2021, processo administrativo n° SEI-07/026.004632/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, e publicada em 25/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 985, de 08/12/2020, publicada em 14/12/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020.

Parágrafo Único. Substituir a servidora ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA, id. funcional 5109942-0, pela servidora PALOMA STOPPA TEIXEIRA, id. funcional 5115022-0, no GT;

Art. 2°. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO, id. funcional 5110415-6, na coordenação do GT, MONA ROTOLO MANÇANO, id. funcional 4461206-0, LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS, id. funcional 5106192-9, AGATHA WEINBERG, id. funcional 50354361, FELIPE FREITAS DOS REIS, id. funcional 4347966-9, RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, id. funcional 4376592-0, MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, id. funcional 4399212-9, DENISE FLORES LIMA, id. funcional 2151394-5, PALOMA STOPPA TEIXEIRA, id. funcional 5115022-0, SILVIA MARIE IKEMOTO, id. funcional 4379145-0, DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO, id. funcional 4431563-5, EDSON MAGALHÃES ARAÚJO, id. funcional 4330347-1, FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE, id. funcional 4347916-2, RICARDO MARCELO DA SILVA, id. funcional 4459432-1, FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, id. funcional 4315394-1, RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, id. funcional 5097894-2, e CAUÊ BIELSCHOWSKY, id. funcional 4359412-3.

**Art. 3°.** Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES n° 923, de 23/03/2020, publicada no DOERJ n° 55, em 25/03/2020, e pela Portaria INEA/PRES n° 985, de 08/12/2020, publicada no DOERJ n° 230, em 14/12/2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01de fevereiro de 2021.

# PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente do INEA

Publicada em 03.02.2021, DO nº 22, páginas 14 e 15.